



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 008/2022

CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.983.050/0001-64.

VALOR: R\$ 17.169,10 (dezesete mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos).

PRAZO: Enquanto perdurar a vigência do Contrato CL nº 048/2022, que será originado por esta Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação (0479501) de orientação por escrito em Licitação e Contratos, Zênite Fácil e Inscrição para a reunião com a consultora Zênite - ZI, cuja descrição, modo de prestação e prazos constam na Proposta Única Zênite, o qual é parte integrante deste instrumento contratual (0597688).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, § 1º da Lei 8.666/93, orientação da Procuradoria através do Parecer nº 843/2022 (0505137), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000011465-4.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação: 001144 – Manutenção e Serviços Administrativos Gerais. Elemento: 0100 - 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Subelemento: 33.90.35.03 (assessoria e consultoria técnica ou jurídica por pessoa jurídica).

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada nas hipóteses do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, justificando-se: 1) na singularidade do objeto (profissional de notória especialização); 2) É sabido que há demandas pelo serviço manifestada pela *Coordenadoria de Licitações e Contratos*, membros da *Diretoria Administrativa (Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Elaboração de Editais, Contratos e Cadastros)*, e da *Procuradoria Jurídica*, bem como trata-se de serviços de natureza continuada, assim imprescindíveis à Administração para desempenhar as suas atribuições, visto que os serviços são prestados por empresa especializada, no qual tem como proposta responder objetivamente às questões que são encaminhadas, assim como apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, através de uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, inclusive em relação à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que trabalha de forma coordenada para emissão de orientações assertivas e seguras, preenchendo, portanto, os requisitos exigidos no art. 25 da Lei de Licitações.

Autorização datada digitalmente.

Ari Geraldo
Neumann

Diretor
Administrativo

Rafael
Batista dos
Santos

Coordenador
de Licitações
e Contratos

Homologação datada digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 15/12/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARI GERALDO NEUMANN**, **Diretor Administrativo**, em 15/12/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI**, **Diretor Geral**, em 16/12/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0605174** e o código CRC **47C06767**.